



## CONTRATO PMG/SECSAÚDE Nº 359/2023

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 359/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2023 – DISPENSA Nº 038/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravata–PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.710.822/0001-10, situada na Rua Dr. Regis Velho, 156, Boa Vista Gravata, neste ato representada pelo Secretário, o Srº. **ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Caruaru/PE, portador da Cédula de Identidade nº \*\*989\*0 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.824.\*\*\*-5\*, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, com sede na Rua Arthur Bruno Schwambach, nº 710, Boa Viagem, Recife, PE, CEP: 51.030-640, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.674.752/0001-40, neste ato representada por sua Sócia Administradora, a Srª **MIRELA DA FONTE OLIVEIRA**, Brasileira, Empresária, CPF Nº 685.\*\*\*.834-\*7, Carteira de Identidade Nº 33\*\*\*98, SDS-PE, Residente e domiciliada no município de Recife, PE, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2023 – DISPENSA Nº 038/2023**, consoantes condições estipuladas no contrato de origem, têm entre si justo e avençado a celebração do presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DA JUSTIFICATIVA DESTE TERMO ADITIVO

1.1. Considerando a solicitação originada da Secretaria Municipal de Saúde, parte integrante e indissociável deste instrumento de aditivo, independente de transcrição, através do Ofício nº 144/2024/SMS/GC, datado em 07/02/2024, corroborado pelo Parecer Jurídico nº 038/2024, datado em 06/02/2024, constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual nos termos da Lei nº 8.666/93.

1.2. Justifica-se o presente pela necessidade de continuidade do fornecimento de medicamentos sem interrupções ou atrasos e permitirá que a Secretária Municipal de Saúde possa continuar atendendo a população de forma eficiente e segura.

1.3. O presente instrumento tem previsão legal estabelecida nos termos do art. 24 da Lei nº 8.666/93.



## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. O presente instrumento prorroga a vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, por período equivalente de **28 de fevereiro de 2024 a 28 de maio de 2024**, tudo nos termos da Lei nº 8.666/93.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO E DA INALTERABILIDADE**

3.1. Ficam ratificados e mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original, não atingidas por este Termo Aditivo.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE**

4.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Gravata – PE para dirimir quaisquer divergências ou dúvida fundada no presente instrumento, que não forem solucionadas administrativamente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

5.2. E por estarem assim em acordo, celebram o presente Termo Aditivo.

Gravata, 28 de fevereiro de 2023.

---

**ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATANTE**

---

**MIRELA DA FONTE OLIVEIRA**  
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA  
**CONTRATADA**

---

**VISTO JURÍDICO**